



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos  
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA**

---

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE JANAÚBA

### ATOS DO CMC JANAÚBA

O Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba Decreto nº 005/2019, vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Municipal 2.226/2017 do CTM e Regimento Interno tornar público seus atos.

**RECURSOS JULGADOS DIA: 29/09/2020**

**RECURSO VOLUNTÁRIO: 441-2019/50-2020**

**RECORRENTE: Auto Locadora Cityvel Ltda - ME**

**RECORRIDO: Fazenda Municipal de Janaúba**

**ASSUNTO: Taxa de Licença, Localização e Funcionamento - TLL.**

### EMENTA

**TRIBUTÁRIO- RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLL NO PERÍODO DE 2014 A 2018. DOCUMENTO DE PESSOA JURÍDICA EM OUTRO MUNICÍPIO. O FISCO AGINDO SOB O ART. 130 DA LEI 1516/2012. TAXAS DE USO DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE, POR FALTA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. No caso em apreço, não ocorreu o fato gerador, portanto, a extinção dos lançamentos. Aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação acessória.**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos  
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA**

---

## **ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, pelo **CONHECIMENTO** e **TOTAL DESPROVIMENTO** ao recurso, pela **UNANIMIDADE** dos votos, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

**CONSELHEIRO ADALBERTO MENDES LOPES**  
**RELATOR**

---